



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.852-B DE 2023

Revoga o parágrafo único do art. 22-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 22-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de abril de 2026.

Deputada MARIA ARRAES
Relatora

Apresentação: 28/04/2026 11:42:23.897 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 4852/2023

RDF n.1



* CD 260451178700 *